



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

18 de Novembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 472 - Pág. 01 a 13

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 528/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – DESIGNAR** a Senhora **ROSANA DE MORAES BASTOS**, brasileira, inscrita no CPF Nº 457.978.703-04, residente e domiciliada no Município de Canindé-CE, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, nível MEAP, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 529/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **MARIA AURILEIDE SILVA CAVALCANTE**, Professora de Educação Básica 2-14, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 530/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **MARIA AURILEIDE SILVA CAVALCANTE**, Professora de Educação Básica 2-14, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 531/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **MARTA FERREIRA DE MOURA**, Professora de Educação Básica 2-14, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### CONVOCATÓRIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
022.538.503-14	Rebeca Nogueira Rebolças	23/11/2021	15:00
356.649.913-72	Alexandre Soares Lôbo	23/11/2021	15:15
991.102.293-53	Izabella Mota Alcântara	23/11/2021	15:30
674.294.403-04	Marcos Aurélio dos Santos Vieira	23/11/2021	15:45
388.233.143-72	Francisca Iael Sampaio Silva	23/11/2021	16:00
163.433.603-87	Francisco de Assis Daltro Barreto Júnior	23/11/2021	16:16
214.198.763-68	Maria de Lourdes Braga Abreu	24/11/2021	08:00
359.982.703.63	Francisca Rosângela Coelho da Rocha	24/11/2021	08:15
410.817.733-91	Marcílio Moreira Cardoso	24/11/2021	08:30
243.680.243-20	Fátima Regina Anselma de Sousa	24/11/2021	08:45
920.344.623-00	Francisca Catarina Mendes Nascimento	24/11/2021	09:00
794.790.813-34	Maria do Socorro Coelho Ribeiro	24/11/2021	09:15

Canindé, 18 de Novembro de 2021.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 20/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA OLIVIA DA SILVA JUCÁ**, brasileira, viúva, filha de, Francisco Solano da Silva e Albertina Santos da Silva, nascida em 18/10/1949 (dezoito de Outubro de mil novecentos e quarenta e nove), cadastrada no PASEP sob nº 1.005.630.205-0 CPF nº 111.954.953-15, admitida no serviço Público Municipal em 01/02/1985 inscrita com a matrícula nº 184, exerce o cargo de Professora de Educação Básica, nível 2-10, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 50, incisos, I, II, III e anexo X e art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 5.310,90 (cinco mil trezentos e dez reais e noventa centavos).

Especificado da seguinte forma:

<b>Integral</b>	
<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 3.637,60</b>
<b>Ats 36%</b>	<b>R\$ 1.309,53</b>
<b>Desempenho 10%</b>	<b>R\$ 363,76</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.310,90</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 de Novembro de 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 21/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA DE FÁTIMA CHAGAS**, brasileira, solteira, filha de Joaquim Francisco das Chagas e Francisca Pereira das Chagas, nascida em 19/09/1954 (dezenove de setembro de um mil novecentos e cinquenta e quatro), cadastrada no PASEP sob nº 170.85810.16-9, CPF nº 224.913.412-04, admitida no serviço Público Municipal em 28/09/2001 inscrita com a matrícula nº 2751, exerce o cargo de Professora de Educação Básica, nível 2-13, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, e art.71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que trata do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art. 50, incisos, I, II, III e anexo X e art. 64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 5.977,59 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Especificado da seguinte forma:

<b>Integral</b>	
<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 4.151,11</b>
<b>Ats 19%</b>	<b>R\$ 788,71</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 622,66</b>
<b>GIP 10%</b>	<b>R\$ 415,11</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.977,59</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 de Setembro de 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

\*\*\*

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 38/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando Ato Nº 075/2017 de 21 de Novembro de 2017 publicado em 21.11.2017. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar o Sr. JOSÉ CRUZ DE SOUSA**, brasileiro, casado filho de João Luiz de Sousa e Dulvíge Joca da Cruz, nascido em 01.02.1951 (Primeiro de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um), cadastrado no PASEP sob nº 1.202.194.920-8 e CPF sob nº 120.717.303-72, admitido no serviço Público Municipal em 17.09.2001, inscrito sob matrícula nº 2462, exerce o cargo de Vigia, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF de 1.988, bem como Art. 1º Lei nº 10.887/2004 com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 1.918/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntário por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 21 de Novembro de 2017.

Especificado da seguinte forma:

<b>Proporcional</b>	
<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Ats 15%</b>	<b>R\$ 140,55</b>
<b>Risco de Vida 20%</b>	<b>R\$ 187,40</b>
<b>Total última Remuneração:</b>	<b>R\$ 1.264,95</b>
<b>Média das 80% maiores</b>	<b>R\$ 829,68</b>
<b>Valor da média Proporcional</b>	<b>R\$ 604,14</b>
<b>Valor da complementação salário mínimo</b>	<b>R\$ 332,86</b>
<b>Valor Total do benefício</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Novembro de 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 39/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando ATO Nº 069/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 e publicado no dia 20.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, filho de Luiz Gonzaga Pereira e Maria Erondina Costa, nascido em 20.12.1951 (vinte de dezembro de um mil novecentos e cinquenta e um), cadastrado no PASEP sob nº 1.055.588.705-4, CPF nº. 230.605.653-68, admitido no serviço Público Municipal em 02/05/1981 inscrito com a matrícula nº 0034, carga horária 40 horas, exercendo o cargo de encanador, lotado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia Municipal. Tomando por base os elementos examinados e da legislação, Art. 6º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005 e art.71 e 74 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.918/2006, que instituiu o instituto de Previdência do Município de Canindé, Lei 1490/1996 Plano de Cargos, Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE e demais leis pertinentes. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 3.347,07 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos). A partir de 20 de novembro de 2017.

Especificado da seguinte forma:

Integral



Vencimentos base	R\$ 2.145,56
Ats 36%	R\$ 772,40
Insalubridade: 20%	R\$ 429,11
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.347,07</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 40/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO 030/2016 de 04 de Julho de 2016 e publicado em 04/07/2016. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **ANTONIA DO NASCIMENTON CRUZ**, brasileira, casada, filha de José Francisco do Nascimento e Expedita Moreira, nascida em **27.07.1958** (vinte e sete de julho de mil novecentos cinquenta e oito), cadastrado no PASEP sob nº 1.701.918.251-6 e CPF sob nº 243.236.913-00, admitida no serviço Público Municipal em **14.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 854, carga horária de 40 horas, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º, da EC 41/03 e combinado com art. 2º da EC 47/2005, art. 201, inciso III, letra "a" da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal; art. 71 da Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé), e demais legislação pertinente que rege a matéria. Na modalidade, **Voluntária por Idade, Tempo de Contribuições com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.073,60** (Um mil e setenta e três reais e sessenta centavos). A partir de 04 de Julho de 2016.

Especificado da seguinte forma:

**Integral**

Vencimentos	R\$ 880,00
ATS 22 %	R\$ 193,60
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.073,60</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 41/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 28/2019 de 01 de Agosto de 2019 e publicado em 06.08.2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, filha de Sebastião Ferreira de Sousa e Isabel Maria de Sousa, nascida em **30/08/1956** (trinta de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis), cadastrada no PASEP sob nº 1.075.075.827-6 e CPF sob nº 118.995.493-15, admitida no serviço Público Municipal em **29.10.2003**, inscrita sob matrícula nº **4766**, carga horária **000**, exerce o cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/03 e c/c art. 2º da EC 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art.71 ATS da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, ainda Lei e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 06 de Agosto de 2019.

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**

Vencimentos	R\$ 2.446,19
Ats 15 %	R\$ 366,92
GITQ 50%	R\$ 1.223,09
Insalubridade 20%	R\$ 489,23
Interiorização 20%	R\$ 489,23
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.014,66</b>
<b>Valor da média das 80% maiores</b>	<b>R\$ 5.628,47</b>
<b>Valor da média proporcional</b>	<b>R\$ 2.629,19</b>
<b>Valor do benefício</b>	<b>R\$ 2.629,19</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 42/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO 010/2017 de 27 de Junho de 2017 e publicado em 04/06/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA AURINEIDE SOUSA FARIAS**, brasileira, viúva, filha de João Maia de Sousa e Maria Mafiza de Sousa, nascida em **01.03.1961** (primeiro e março de mil novecentos sessenta e um), cadastrado no PASEP sob nº 1.701.519.019-0 e CPF sob nº 212.972.153-20, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1982**, inscrita sob matrícula nº 661, carga horária de 40 horas, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º, da EC 41/03 e combinado com art. 2º da EC 47/2005, art. 71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé), e demais legislação pertinente que rege a matéria. Na modalidade, **Voluntária por Idade, Tempo de Contribuições com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.255,58** (Um mil e duzentos cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A partir de 04 de Junho de 2017.

Especificado da seguinte forma:

**Integral**

Vencimentos	R\$ 937,00
ATS 34 %	R\$ 318,58
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.255,58</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de Novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**



**PORTARIA PREV. Nº 53/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 18/2021** de interesse de **ANTONIO ALBERTO ALVES LIMA, CPF 833.691.477-34**, na condição de cônjuge da ex-segurada, **HÉLIA MARIA SANTOS LIMA, CPF 410.380.613-34**, inscrita sob matrícula nº 3008, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecida em 13/11/2020**. **REVOLVE CONCEDER** Pensão por Morte Provisória a **ANTONIO ALBERTO ALVES LIMA, CPF 833.691.477-34**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 4.748,86 (Quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 4.151,11
ATS 18%	R\$ 747,19
Desempenho 15%	R\$ 622,66
GIP 10%	R\$ 415,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.936,07</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 4.748,86</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 54/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 17/2021** de interesse de **RITA LIDUINA GOMES ALVES BENTO, CPF 277.550.533-34**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **FRANCISCO DE ASSIS BENTO CARLOS, CPF 266.038.613-72**, inscrito sob matrícula nº 1593, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecido em 20.04.2021**. **REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **RITA LIDUINA GOMES ALVES BENTO, CPF 277.550.533-34**, a ser incluído na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 5.686,74 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.801,30
ATS 22%	R\$ 836,28
Gratificação 64%	R\$ 1.900,65
GID 15%	R\$ 570,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.108,42</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 5.686,74</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 55/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 09/2021** de interesse de **FRANCISCA SILVA SARAIVA, CPF 813.805.263-53**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **FRANCISCO CRUZ SARAIVA, CPF 378.199.413-91**, inscrito sob matrícula nº 4588, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, **falecido em 03.03.2021**. **REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **FRANCISCA SILVA SARAIVA, CPF 813.805.263-53**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.575,20 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 19%	R\$ 209,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 220,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.969,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.575,20</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 56/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 11/2019** de interesse de **LUIZ PEREIRA SOBRINHO, CPF 220.110.573-68**, na condição de cônjuge da ex-segurada, **MARIA ZILMA LEONOR PEREIRA, CPF 220.218.413.91**, inscrita sob matrícula nº 5937, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecida em 25.01.2019**. **REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **LUIZ PEREIRA SOBRINHO, CPF 220.110.573-68**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 3.502,80 (Três mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 2.919,00
ATS 25%	R\$ 729,75
Desempenho 25%	R\$ 729,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.378,50</b>



<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 3.502,80</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 57/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 15/2021** de interesse de **LEONARDO FÉLIX GUIMARÃES, CPF 111.966.943-03, representado pelo seu Tutor JOSÉ GLEIVAN ABREU GUIMARÃES, CPF 006.904.603-41**, na condição de filho do ex-segurado, FRANCISCO FÉLIX GUIMARÃES JUNIOR, CPF 000.906.513-08, inscrito sob matrícula nº 3948, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecido em 23.05.2021. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a LEONARDO FÉLIX GUIMARÃES, CPF 111.966.943-03, representado pelo seu Tutor JOSÉ GLEIVAN ABREU GUIMARÃES, CPF 006.904.603-41**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 3.417,12 (Três mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.187,62
ATS 9%	R\$ 286,88
Desempenho 15%	R\$ 478,14
GIP 10%	R\$ 318,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.271,40</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 3.417,12</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 58/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 45/2019** de interesse de **RAIMUNDO NONATO MACENA BEZERRA, CPF 838.205.823-04**, na condição de cônjuge da ex-segurada, **MARIA EUNICE DE CASTRO BEZERRA, CPF 311.029.993-34**, inscrita sob matrícula nº 7011, era ocupante do cargo de vigia, lotada na Secretaria de Educação Municipal de Canindé, **falecida em 21/10/2019. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a RAIMUNDO NONATO MACENA BEZERRA, CPF 838.205.823-04**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (8 0%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 59/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 06/2020** de interesse de **MARIA ESTER UCHÔA CAMELO, CPF 156.152.943-53**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **JOSÉ EDILSON AMARO CAMELO, CPF 246.088.313-72**, inscrita sob matrícula nº 6725, era ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, **falecido em 08/02/2020. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a MARIA ESTER UCHÔA CAMELO, CPF 156.152.943-53**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 60/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 01/2021** de interesse de **IRENE LEMOS BEZERRA, CPF 022.176.234-51**, na condição de genitora do ex-segurado, **ROGÉRIO LUCIO BEZERRA, CPF 922.515.444-53**, inscrito sob matrícula nº 7768, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecido em 18/01/2021. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a IRENE LEMOS BEZERRA, CPF 022.176.234-51**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 2.659,90 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.050,35
ATS 9%	R\$ 274,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.324,88</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 2.659,90</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.



**PORTARIA PREV. Nº 61/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 11/2020** de interesse de **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA, CPF 569.088.133-72**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **FRANCISCO EDMILSON FERREIRA ARRUDA, CPF 093.060.643-49**, inscrita sob matrícula nº 6029, era ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, **falecido em 19/12/2019. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA, CPF 569.088.133-72**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 62/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 21/2020** de interesse de **MARIA IVANEIDE FERNANDES SILVA, CPF 220.218.093-15**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA, CPF 167.227.603-91**, inscrito sob matrícula nº 73048, era ocupante do cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, **falecido em 07/03/1998. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **MARIA IVANEIDE FERNANDES SILVA, CPF 220.218.093-15**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 63/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 33/2020** de interesse de **FRANCISCO BRAGA DE SOUSA, CPF 790.006.903-82**, na condição de cônjuge da ex-segurada, **JUDITE ABREU DE SOUSA, CPF 381.697.113-04**, inscrito sob matrícula nº 6489, era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, **falecida em 01/08/2020. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **FRANCISCO BRAGA DE SOUSA, CPF 790.006.903-82**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 64/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 45/2020** de interesse de **ANTONIA ALDENISA DE ARAUJO SILVA, CPF 435.071.233-04**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **FRANCISCO SÉRGIO ANDRADE DE SOUSA, CPF 464.583.103-82**, inscrito sob matrícula nº 633, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canindé, **falecido em 22.06.2020. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **ANTONIA ALDENISA DE ARAUJO SILVA, CPF 435.071.233-04**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.460,80 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oitenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 26%	R\$ 286,00
Risco de vida 20%	R\$ 220,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.826,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.460,80</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 65/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 47/2020** de interesse de **MARIA FAUSTINO FREIRE, CPF 953.714.273-68**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **FRANCISCO TEOBALDO FREIRE, CPF 501.349.223-87**, inscrito sob matrícula nº 6404, era ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé, **falecido**



em 30/07/2020. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a MARIA FAUSTINO FREIRE, CPF 953.714.273-68, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 66/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 28/2020** de interesse de **ANTONIO SERAFIM VIEIRA, CPF 543.395.373-49**, na condição de cônjuge da ex-segurada, MARIA IVONEIDE SILVEIRA VIEIRA, CPF 264.959.703-82, inscrito sob matrícula nº 5218, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, **falecida em 11.03.2020. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a ANTONIO SERAFIM VIEIRA, CPF 543.395.373-49**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.513,60 (Um mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 12%	R\$ 132,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
Insalubridade 20%	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.892,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.513,60</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 67/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 10/2021** de interesse de **FRANCISCO EDMILSON XAVIER DE SOUSA, CPF 010.797.983-74**, na condição de cônjuge da ex-segurada, MARIA DAS DORES MARTINS SOUSA, CPF 243.238.023-15, inscrito sob matrícula nº 6756, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, **falecido em 18/03/2021. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a FRANCISCO EDMILSON XAVIER DE SOUSA, CPF 010.797.983-74**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 68/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 18/2020** de interesse de **MARIA SIMONE HONÓRIO SOUTO, CPF 358.422.453 -53**, na condição de companheira do ex-segurado, ANTONIO RAQUEL DA SILVA, CPF 045.468.143-72, inscrito sob matrícula nº 4529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, **falecido em 26.10.2019. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a MARIA SIMONE HONÓRIO SOUTO, CPF 358.422.453 -53**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.680,80 (Um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 21%	R\$ 231,00
GITQ 50%	R\$ 550,00
Insalubridade 20%	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.101,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.680,80</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 69/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 11/2021** de interesse de **NATALICE SILVINO ALEXANDRE, CPF 310.418.333-34**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **FRANCISCO ALEXANDRE ROBERTO, CPF 008.123.978-51**, inscrito sob matrícula nº 6302, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé, **falecido em 09/03/2021. REVOLVE CONCEDER Pensão Provisória a NATALICE SILVINO ALEXANDRE, CPF 310.418.333-34**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>





**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 70/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 20/2020** de interesse de **MARIA LUCIA MENEZES DOS SANTOS, CPF 168.054.293-15**, na condição de cônjuge do ex-segurado, EDIVALDO CUSTODIO DOS SANTOS, CPF 118.452.363-00, inscrito sob matrícula nº 110, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé, **falecido em 29.05.2019. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **MARIA LUCIA MENEZES DOS SANTOS, CPF 168.054.293-15**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.346,40 (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 13%	R\$ 143,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.683,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.346,40</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 71/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 12/2021** de interesse de **MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA, CPF 569.011.193-72**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, CPF 212.074.613-34**, inscrito sob matrícula nº 6714, era ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, **falecido em 27/03/2021. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA, CPF 569.011.193-72**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 72/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 25/2020 e Ato Revisor 45/2021** de interesse de **MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA BRAGA, CPF 798.365.423-53**, na condição de cônjuge do ex-segurado, FRANCISCO MAGELA BRAGA, CPF 549.660.607-10, inscrito sob matrícula nº 4920, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canindé, **falecido em 05.05.2020. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA BRAGA, CPF 798.365.423-53**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.496,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 10%	R\$ 110,00
Adicional noturno 20%	R\$ 220,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.870,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.496,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 73/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 29/2019** de interesse de **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF 688.623.693-87**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **SEVERINO JOÃO DA SILVA, CPF 114.930.463-49**, inscrito sob matrícula nº 256, era ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, **falecido em 08/07/2019. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF 688.623.693-87**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80 %)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 74/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o



disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 27/2020** de interesse de **FRANCISCA FREIRE VIANA, CPF 005.094.953-54**, na condição de cônjuge do ex-segurado, PEDRO VIANA BERNARDINO, CPF 464.574.533-68, inscrito sob matrícula nº 6271, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecido em 07.06.2020. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a de **FRANCISCA FREIRE VIANA, CPF 005.094.953-54**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.113,02 (Um mil, cento e treze reais e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.391,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.391,27</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.113,02</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 75/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 15/2018** e **Ato Revisor 09/2020** de interesse de **IZEQUIEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.183-37, FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.463-83, FRANCISCO MIZIAEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.183-37, FRANCISCO MIZIAEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.463-83, FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS, CPF 000.542.513-11**, os três primeiros na condição de filhos menores e a última na condição de companheira e representante filhas do ex-segurado, FRANCISCO NILTON COELHO BARBOSA, CPF 636.657.513-49, inscrito sob matrícula nº 2824, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Canindé, **falecido em 09/10/2017. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **IZEQUIEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.183-37, FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.183-37, FRANCISCO MIZIAEL SANTOS BARBOSA, CPF 094.378.463-83, FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS, CPF 000.542.513-11**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 1.372,80 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 16%	R\$ 176,00
Risco de vida 20%	R\$ 220,00
Adicional Noturno 20%	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.716,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.372,80</b>

O Benefício de pensão deve ser rateado em partes iguais da seguinte forma:

IZEQUIEL SANTOS BARBOSA	R\$ 343,20
FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA	R\$ 343,20
FRANCISCO MIZIAEL SANTOS BARBOSA	R\$ 343,20
FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS	R\$ 343,20

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 76/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 26/2020** de interesse de **AUGUSTO INÁCIO DE LOIOLA, CPF 539.305.683-49**, na condição de cônjuge da ex-segurada, **FRANCISCA TAVARES LOIOLA, CPF 243.897.143-68**, inscrita sob matrícula nº 342, era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, **falecida em 28/03/2020. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **AUGUSTO INÁCIO DE LOIOLA, CPF 539.305.683-49**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>Ats 8%</b>	<b>R\$ 88,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.188,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (8 0%)</b>	<b>R\$ 950,40</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 77/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. §4º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 29/2020** de interesse de **ANTÔNIA DIVA PINTO LOBO LIMA, CPF 309.614.913-53**, na condição de cônjuge do ex-segurado, **JOSÉ ALCIDES FERREIRA LIMA, CPF 213.930.103-00**, inscrita sob matrícula nº 246, era ocupante do cargo de Guarda Sanitário, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, **falecido em 08/06/2020. REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **ANTÔNIA DIVA PINTO LOBO LIMA, CPF 309.614.913-53**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 1.100,00
<b>Ats 19%</b>	<b>R\$ 209,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.309,00</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 1.047,20</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 78/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de



2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54º, art. 58, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 13/2021** de interesse de **ANTÔNIO AUMIR MARTINS PINTO, CPF 675.658.243-72**, na condição de cônjuge da ex-segurada, **ANTÔNIA LUCIMAR FARIAS PINTO, CPF 103.119.713-34**, inscrita sob matrícula nº 1196, era ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação Infantil e fundamental do Município de Canindé, **falecido em 01/03/2021**. **REVOLVE CONCEDER** Pensão Provisória a **ANTÔNIO AUMIR MARTINS PINTO, CPF 675.658.243-72**, a ser incluída na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de **Novembro/2021**, no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 2.886,24
<b>Desempenho 25%</b>	<b>R\$ 721,56</b>
<b>Ats 27%</b>	<b>R\$ 779,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.387,08</b>
<b>BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%)</b>	<b>R\$ 3.509,66</b>

**Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 18 de Novembro de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 79/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 19/2021**, de 03/11/2021 de interesse de **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF 371.415.973-87**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF 371.415.973-87**, a partir de 04/11/2021 com proventos no valor de **R\$ 6.346,36 (Seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 4.533,12  
 ATS 25% : R\$ 1.133,28  
 Desempenho 15% : R\$ 679,96

**Valor do benefício R\$ 6.346,36**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 18 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 80/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 20/2021**, de 18/11/2021 de interesse de **MARIA OLIVIA DA SILVA JUCA, CPF 111.954.953-15**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA OLIVIA DA SILVA JUCA, CPF 111.954.953-15**, a partir de 18/11/2021 com proventos no valor de **R\$ 5.310,90 (Cinco mil, trezentos e dez reais e noventa centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 3.637,60  
 ATS 36%: R\$ 1.309,53  
 Desempenho 10%: R\$ 363,76

**Valor do benefício R\$ 5.310,90**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 18 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA PREV. Nº 81/2021** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria 21/2021**, de 18/11/2021 de interesse de **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS, CPF 224.913.412-04**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a **Sra. MARIA DE FÁTIMA CHAGAS, CPF 224.913.412-04**, a partir de 18/11/2021 com proventos no valor de **R\$ 5.977,59 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base: R\$ 4.151,11  
 ATS 19%: R\$ 788,71  
 Desempenho 15%: R\$ 622,66  
 GIP 10% R\$ 415,11

**Valor do benefício R\$ 5.977,59**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 18 de NOVEMBRO de 2.021. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201112001, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 08 DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO A 03 DE NOVEMBRO DE 2022 E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 08 DE NOVEMBRO DO PRESENTE ANO E FINALIZANDO EM 07 DE MAIO DE 2022; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.; **CONTRATADA** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E MARCELO GUEDES AGUIAR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021-PP.** Objeto: é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **ANTONIO VALERIANO DE SOUSA - ME**, com o Valor total do lote de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. NOME DO SECRETÁRIO – Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Canindé/CE, 17 de Novembro de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o Nº 006/2021 - CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - CARONA, gerenciada pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pacajus/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.07.20.01 - PERP, para a contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, de interesse das diversas secretarias do município de Pacajus/CE, em favor do Fornecedor: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**; CNPJ: 07.779.242/0001-74; Valor Global: R\$ 39.660,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS). Vigência da Contratação: Por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos:

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.</b>	<b>ATIVIDADE:</b>	2.093
	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:</b>	3.3.90.39.00

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

CANINDÉ/CE, 17 de NOVEMBRO DE 2021.

**XISTO AZEVEDO LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CANINDE/CE

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/CE	CM/PC	220	R\$ 128,00	R\$ 28.160,00
02	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/PC	250	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Eu ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o Nº 006/2021 - CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - CARONA, gerenciada pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pacajus/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2021.07.20.01 - PERP, para a contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, de interesse das diversas secretarias do município de Pacajus/CE, em favor do Fornecedor: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**; CNPJ: 07.779.242/0001-74; Valor Global: R\$ 39.660,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS). Vigência da Contratação: Por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos:

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.</b>	<b>ATIVIDADE:</b>	2.093
	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:</b>	3.3.90.39.00

**Vigência da contratação:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. CANINDÉ/CE, 17 de NOVEMBRO DE 2021. **XISTO AZEVEDO LIMA - PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CANINDE/CE**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2021-CP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **20 de dezembro de 2021 às 11h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2021-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS NO BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 470 DO DIA 11/11/2021, PÁGINA 07 – CONFORME ALTERAÇÕES AO TEXTO QUE SE SEGUEM: ONDE SE LÊ: “R\$ 2.725.452,25 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)”, LEIA-SE: “R\$ 2.870.317,94 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).” CANINDÉ/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** No termo de Homologação no VALOR GLOBAL NA HOMOLOGAÇÃO – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: **R\$ 2.725.452,25 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS** Leia-se: **R\$ 2.870.317,94 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** Canindé-CE, 17 de



**NOVEMBRO de 2021. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20211029001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). (Nº DO CONTRATO 20210112001). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 17 512 0611 2.093 / 3.3.90.30.00 / 1001000000. CONTRATADO: CARSAU COMSERV EIRELI – ME REPRESENTADO PELO SR. LUCAS CARDOSO SAUDERS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Chefe de Gabinete do Município de Canindé, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2021-DL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor da empresa: R G MACIEL, com o valor global de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: 0101.04.122.0052.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada por mim, Secretária Chefe de Gabinete do Município de Canindé, Diana Célia Almeida Gomes. CANINDÉ-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES - Secretária-Chefe de Gabinete**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 19 de novembro de 2021 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de dezembro de 2021 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2021 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **207/2021** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **IANDRA MARA CASTELO ALENCAR** ; CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL** . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **18/10/2021 a 31/12/2021** . DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **18/10/2021**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **208/2021** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **LORENA LOPES BERNARDO** ; CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL** . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **06/10/2021 a 31/12/2021** . DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **06/10/2021**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **209/2021** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **SANDY HELLEN SILVEIRA VIEIRA** ; CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO** . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **06/10/2021 a 31/12/2021** . DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **06/10/2021**

# **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**